

Decreto Nº 42 - de 25 de Novembro de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.078,54
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 1.078,54 (UM MIL, SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.001.2.0004 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	700,00
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	378,54

Total da Unidade 1 -----R\$ 1.078,54

Total da Instituição 1 -----R\$ 1.078,54

Total Geral -----R\$ 1.078,54

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.001.2.0004 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	510,31
01.031.001.2.0002 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	568,23

Total da Unidade 1 -----R\$ 1.078,54

Total da Instituição 1 -----R\$ 1.078,54

Total Geral -----R\$ 1.078,54

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 25 de Novembro de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG